

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2139 - 25 de setembro de 2025



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DÓ AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretaria Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
MARIO DA SILVA BRANDÃO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

pag.: 03 - 04

MENSAGEM DE VETO

pag.: 04

PUBLICAÇÕES SEMSA

pag.: 05 - 15

PUBLICAÇÃO SEME

pag.: 15 - 18

PUBLICAÇÃO SEMASC

pag.: 19

PUBLICAÇÃO SEMDUH

pag.: 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1914/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando 16.750/2025 – 1DOC/PMS, que versa sobre a solicitação de autorização de deslocamento da servidora Deuzarina Sobral Marques, Assessor I, lotada na Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial – SANPIR/PMS, na qualidade de representante da sociedade civil do Município de Santana, bem como informa que o deslocamento da mesma não irá gerar ônus para este Município.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **DEUZARINA SOBRAL MARQUES**, ASSESSOR I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SANPIR/PMS, eleita como representante da sociedade civil do Município de Santana, para participar da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres realizada em Brasília/DF, no período compreendido de 29 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O deslocamento da servidora Deuzarina Sobral Marques não causará prejuízo a suas atividades laborais e não irá gerar ônus para este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8f67-8dbb-7720-338a> e informe o código 8f67-8dbb-7720-338a

Art. 1º Poderão ser reconhecidas de utilidade pública no Município de Santana, as associações civis, fundações e entidades de caráter benéfico, educativo, religioso, artístico e esportivo, cujas finalidades objetivam o aperfeiçoamento físico, intelectual ou moral das pessoas, e assistência social ou rural.

Neste sentido, para que uma instituição possa ser declarada como de utilidade pública, a entidade deve desenvolver alguma destas atividades consideradas prioritárias pelo Município, promovendo ações de relevância pública visando ao bem-estar da população, de forma direta, buscando atingir o maior número de beneficiários, em colaboração com o poder público na busca de seus objetivos sociais.

No presente caso, o Estatuto Social da Associação de Ciclismo Pedal sem Destino, estabelece:

Art. 3º São objetivos da Associação:
Promover ciclismo com qualidade de vida de forma saudável, com o intuito de levar o ciclo turismo nas diversas localidades os municípios do Estado do Amapá, bem como os vizinhos Paraenses.

Tendo em vista que a entidade tem como finalidade fomentar o ciclismo e o cicloturismo em diversas localidades do Estado do Amapá e regiões vizinhas, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também a integração social, o lazer saudável, a valorização da cultura local e a conscientização sobre hábitos de vida mais sustentáveis. Tais atividades, portanto, alinham-se diretamente ao interesse público municipal, uma vez que geram benefícios coletivos, estimulam a saúde, previnem doenças decorrentes do sedentarismo e fortalecem os vínculos comunitários.

Dentro desta perspectiva, a Associação de Ciclismo Pedal sem Destino, à luz do que dispõe o art. 1º da Lei nº 60, de 24 de junho de 1991, enquadra-se no rol de entidades passíveis de reconhecimento pelo Município. Isso porque se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, recreativo e educacional, que promove atividades voltadas ao aperfeiçoamento físico e à qualidade de vida da população.

Ademais, a Lei nº 60, de 24 de junho de 1991, estabelece requisitos para que a instituição possa pleitear o reconhecimento como utilidade pública:

Art. 2º - A Instituição que pretender beneficiar-se desse reconhecimento, encaminhará solicitação para efeito de iniciativa de Projeto de Lei, ao Prefeito Municipal de Santana, ou a qualquer Vereador, juntando exemplar dos respectivos Estatutos e fazendo prova de:

- a) Ter adquirido personalidade jurídica;
- b) Estar em efetivo funcionamento e servir desinteressadamente à coletividade;
- c) Que os cargos de sua Diretoria não sejam remunerados e seus diretores possuam bons antecedentes e moralidade comprovada;
- d) Que se obriguem a publicar anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior;
- e) Estar no mínimo dois anos em funcionamento ininterrupto servindo à população.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/74c0-8c66-cf33-b3aa>



MENSAGEM DE VETO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

MENSAGEM DE VETO N° 38/2025 - PMS
(de 17 de setembro de 2025)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que nos termos do que assegura o § 1º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, após apreciação da Procuradoria Geral, sinto-me na obrigação de **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei 08/2025 que “QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PEDAL SEM DESTINO”, cujas razões passo a expor:

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Como se observa o Projeto de Lei em questão visa reconhecer como utilidade pública municipal a Associação de Ciclismo Pedal sem Destino, o qual, de acordo com o art.1º de seu estatuto é uma associação civil sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, com atividades de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Entre as atividades desenvolvidas pela associação estão o Projeto Longão, o qual reúne ciclistas experientes em um ciclo de provas de ciclismo em nível avançado, com terrenos mistos e desafiadores e o Projeto Pedalandia na Escola que é uma ação social realizada na comunidade escolar com o objetivo de melhorar a saúde física e mental, aumento da autoestima, desenvolvimento das habilidades sociais, redução do estresse, do sedentarismo, respeito e responsabilidade no trânsito. Embora louvável a intenção do nobre Vereador, não há como atender sua pretensão conforme passo a expor:

Inicialmente, cabe esclarecer que a concessão do título de utilidade pública consiste em um instrumento utilizado pelo Município para apoiar entidades privadas que prestem serviços necessários à coletividade.

Neste contexto, a Lei Municipal nº 60, de 24 de junho de 1991, estabeleceu normas pelas quais são as associações e fundações, declaradas de utilidade pública no município de Santana. Assim, conforme o art.1º da legislação local:

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/74c0-8c66-cf33-b3aa> e informe o código 74c0-8c66-cf33-b3aa



MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1867/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/74c0-8c66-cf33-b3aa>



PUBLICAÇÕES SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 582/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Técnologia da Informação, com matrícula 699574, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Cessão - SEMAD, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 584/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora CELESTINA DO SOCORRO MATOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 700007, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 583/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, Psicóloga, com matrícula 699771, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Cessão - IAPEN, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 585/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor CICERO MARIANO DE ARAUJO NETO, Médico Veterinário, com matrícula 700017, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 586/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora DIANNE DA SILVA PAES, Técnico em Enfermagem, com matrícula 699749, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Igarapé do Lago, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 – Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 588/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ELIANA BAIA NUNES, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699977, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na CESSÃO - TJAP, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 – Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 587/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora EDNA MARIA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699754, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 – Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 590/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ELIZADETE GOMES FORTES, Técnico em Laboratório, com matrícula 700008, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Laboratorial de Santana, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 – Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 592/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora GRACI HELENA DA COSTA ARAÚJO, Técnico em Enfermagem, com matrícula 699645, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 – Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2025 SEMSA/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA FRANCISCA SOUZA PAIVA, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699922, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Ilha de Santana, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 – Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 593/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor IVANILSON MAGALHÃES DA SILVA, Técnico em Laboratório, com matrícula 699651, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Laboratorial de Santana, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA Decreto nº
0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 – Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 594/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora LUCIANA MORAES VILHENA, Técnico em Enfermagem, com matrícula 699667, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av, Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 596/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MÁRCIA MARIA GURGEL RODRIGUEZ BARRERA, Enfermeira, com matrícula 699671, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Departamento de Vigilância Epidemiológica, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av, Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 595/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARCIA ALVES DE ARAUJO, Endodontista, com matrícula 699972, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av, Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 597/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA DE NAZARÉ SANCHES PENA, Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula 699915, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Epidemiologia - Rede Frio, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av, Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEARIA Nº 598/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699698, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Maria Tadeu, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 599/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor MOISES BALIEIRO SANCHES, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699682, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Piçarreira, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEARIA Nº 600/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora NAZARE DO SOCORRO NETO COSTA, Técnico Administrativo, com matrícula 699685, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Laboratorial de Santana - CELAB, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora RAIMUNDA LUCILEA FRANCO GOMES, Enfermeira, com matrícula 699928, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenação de Atenção Primária, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEARIA Nº 602/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora RAIMUNDA NUNES PIMENTEL, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699967, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 603/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora RENATA RIBEIRO RABELO, Técnico Administrativo, com matrícula 3887, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEARIA Nº 604/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ROZINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, com matrícula 699704, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antônio Sireiro, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 605/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora SOL MORAMAY BENITA SALGADO LINS, Endodontista, com matrícula 699711, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 606/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor VALDEMIR CAJAZEIRA DE MORAIS, Técnico em Enfermagem, com matrícula 699757, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paráiso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 608/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor WILLIAM CAMILO RODRIGUEZ BARRERA, Médico - Clínico Geral, com matrícula 699722, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na CESSÃO - SEMAD, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paráiso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 607/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora VALÉRIA GOMES BATISTA FAUSTINO, Fonoaudióloga, com matrícula 700025, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paráiso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 609/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora IVANETE DO SOCORRO DE SOUZA MORAES, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699392, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paráiso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA Nº 610/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ALZINEIDE MARTINS GOMES, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699069, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 611/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora HELENA DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699142, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antonio Sireiro, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 612/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora NEUCINETE GUEDES BARRIGA REIS, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699233, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Maria Tadeu, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 613/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora SANDRA MARIA LOBATO NUNES, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699261, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisó – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORATARIA Nº 614/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora VIVALDA DA CUNHA TAVARES, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699276, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 615/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor MANUEL RAIMUNDO COSTA DE ATAÍDE, Agente de Combate as Endemias, com matrícula 699336, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Anauerapucu, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORATARIA Nº 616/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA LACERDA, Agente de Combate as Endemias, com matrícula 699343, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 617/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora RAIMUNDA ELCI VAZ DE LIMA, Agente de Combate as Endemias, com matrícula 699358, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF>



lige cvv: 188



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 618/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora SUELY DUARTE DOS SANTOS, Agente de Combate as Endemias, com matrícula 699373, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Vigilância Ambiental, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.

semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 620/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor EDSON FONSECA PANTOJA, Assessor Técnico II, com matrícula 599065, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria Administrativa e Financeira, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 06 de outubro à 20 de outubro de 2025 e 03 de novembro à 17 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.

semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 619/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora DILENE DA LUZ SANTOS MOREIRA, Chefe Departamento Laboratorial, com matrícula 697290, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.

semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 621/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor HUELTON SOSINHO CARVALHO, Coordenador da Atenção Primária, com matrícula 599754, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Atenção Primária, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 68928-060 - Santana/AP.

semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 622/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 15.788/2025 de 09 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora KÁTIA SILENE FREIRES ALMEIDA, Administradora, com matrícula 700999-3, pertencente ao quadro pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVALUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraisópolis – CEP: 66928-060 – Santana/AP
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B46F-BF59-1160-8AFF> e informe o código B46F-BF59-1160-8AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

Santana-AP, 24 de setembro de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação de Santana-AP
Decreto nº 1.343/2021-PMS
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7C87-5B3B-B392-BD59> e informe o código 7C87-5B3B-B392-BD59 e informe o código 7C87-5B3B-B392-BD59

**PUBLICAÇÕES SEME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025-SEME/PMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1212/2024-SEME/PMS.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 197.789,24 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove mil e vinte e quatro centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMS, CNPJ sob nº 23.066.840/0001-08.

EMPRESA: L S ARAUJO JUNIOR-ME, CNPJ/ME nº 09.443.397/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES INSERIDAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA-AP, com intuito de promover e oferecer condições adequadas a execução de atividades nas oficinas desenvolvidas nas Escolas de Tempo Integral.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em consonância ao Art. 37, inciso XII da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.520/2022, art. 15, II, Lei Complementar Estadual nº 123/2006, Decreto Federal nº 78.92/2013, Decreto Municipal nº 2.289/2022 - PMS e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Pregão Eletrônico nº 020/2025-CL/SEMAP/PMS, Ata de Registro de Preço SRP nº 038/2025-SEME/PMS, instruído no Processo Administrativo nº 1.212/2024-SEME/PMS, conforme Parecer Jurídico nº 534/2025- PGM/PMS e Parecer Técnico nº 241/2025-CGM/PMS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.569 - FNDE, Programa: 12.361.0015.2599.000- Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral- ETI, Natureza da Despesa:4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes e 3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo.

5.2. No exercício de 2025, fica empenhada a importância de R\$ 33.300,90 (trinta e três mil, trezentos reais e noventa centavos), segundo consta na *Nota de Empenho* nº 23090001/2025 de 23 setembro de 2025 para cobertura referente ao exercício de 2025, e R\$ 164.488,34 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro reais), segundo consta na *Nota de Empenho* nº 23090002/2025 de 23 de setembro de 2025, para cobertura das despesas referente ao exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 22/09/2025 à 22/09/2026.

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7C87-5B3B-B392-BD59> e informe o código 7C87-5B3B-B392-BD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2025-SEME/PMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1212/2024-SEME/PMS.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 912.674,82 (novecentos e doze mil, seiscentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMS, CNPJ sob nº 23.066.840/0001-08.

EMPRESA: O. L. LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ/ME nº 05.522.035/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES INSERIDAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA-AP, com intuito de promover e oferecer condições adequadas a execução de atividades nas oficinas desenvolvidas nas Escolas de Tempo Integral.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em consonância ao Art. 37, inciso XII da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.520/2022, art. 15, II, Lei Complementar Estadual nº 123/2006, Decreto Federal nº 78.92/2013, Decreto Municipal nº 2.289/2022 - PMS e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Pregão Eletrônico nº 020/2025-CL/SEMAP/PMS, Ata de Registro de Preço SRP nº 039/2025-SEME/PMS, instruído no Processo Administrativo nº 1.212/2024-SEME/PMS, conforme Parecer Jurídico nº 534/2025- PGM/PMS e Parecer Técnico nº 241/2025-CGM/PMS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.569 - FNDE, Programa: 12.361.0015.2599.000- Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral- ETI, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo e 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

5.2. No exercício de 2025, fica empenhada a importância de R\$ 421.256,82 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e dois centavos), segundo consta na *Nota de Empenho* nº 23090004/2025 de setembro de 2025, para cobertura referente ao exercício de 2025, e R\$ 491.418,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e dezoito reais), segundo consta na *Nota de Empenho* nº 23090005/2025 de 23 de setembro de 2025, para cobertura das despesas referente ao exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 24/09/2025 à 24/09/2026.

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7C87-5B3B-B392-BD59> e informe o código 7C87-5B3B-B392-BD59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

Santana-AP, 24 de setembro de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação de Santana-AP
Decreto nº 1.343/2021-PMS
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

Santana-AP, 24 de setembro de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação de Santana-AP
Decreto nº 1.343/2021-PMS
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7C87-5B3B-B392-BD59> e informe o código 7C87-5B3B-B392-BD59



Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7C87-5B3B-B392-BD59> e informe o código 7C87-5B3B-B392-BD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2025-SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1212/2024-SEME/PMS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.046,95 (cento e trinta e oito mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMS, CNPJ sob nº 23.066.840/0001-08.

EMPRESA: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ/ME nº 52.307.066/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES INSERIDAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA-AP, com intuito de promover e oferecer condições adequadas a execução de atividades nas oficinas desenvolvidas nas Escolas de Tempo Integral.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em consonância ao Art. 37, inciso XII da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.520/2022, art. 15, II, Lei Complementar Estadual nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.289/2022 - PMS e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Pregão Eletrônico nº 020/2025-CL/SEMAP/PMS, Ata de Registro de Preço SRP nº 040/2025-SEME/PMS, instruído no Processo Administrativo nº 1.212/2024-SEME/PMS, conforme Parecer Jurídico nº 534/2025- PGM/PMS e Parecer Técnico nº 241/2025-CGM/PMS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.569 - FNDE, Programa: 12.361.0015.2599.000- Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral- ETI, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo. 5.2. No exercício de 2025, fica empenhada a importância de **R\$ 138.046,95** (cento e trinta e oito mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), segundo consta na *Nota de Empenho* nº 23090006/2025 de 23 setembro de 2025 para cobertura referente ao exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 24/09/2025 à 24/09/2026.

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7C87-5B3B-B392-BD59> e informe o código 7C87-5B3B-B392-BD59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2025-SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1212/2024-SEME/PMS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMS, CNPJ sob nº 23.066.840/0001-08.

EMPRESA: F & J REPRESENTAÇÃO LTDA (F J C ALVES), CNPJ/ME nº 57.080.860/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES INSERIDAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA-AP, com intuito de promover e oferecer condições adequadas a execução de atividades nas oficinas desenvolvidas nas Escolas de Tempo Integral.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em consonância ao Art. 37, inciso XII da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.520/2022, art. 15, II, Lei Complementar Estadual nº 123/2006, Decreto Federal nº 78.92/2013, Decreto Municipal nº 2.289/2022 - PMS e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Pregão Eletrônico nº 020/2025-CL/SEMAP/PMS, Ata de Registro de Preço SRP nº 041/2025-SEME/PMS, instruído no Processo Administrativo nº 1.212/2024-SEME/PMS, conforme Parecer Jurídico nº 534/2025- PGM/PMS e Parecer Técnico nº 241/2025-CGM/PMS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.569 - FNDE, Programa: 12.361.0015.2599.000- Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral- ETI, Natureza da Despesa: 3.3.90.52.99- Outros Materiais de Consumo. 5.2. No exercício de 2025, fica empenhada a importância de **R\$ 3.420,00** (três mil e quatrocentos e vinte reais), segundo consta na *Nota de Empenho* nº 23090007/2025 de 23 de setembro de 2025, para cobertura das despesas referente ao exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 24/09/2025 à 24/09/2026.

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7C87-5B3B-B392-BD59> e informe o código 7C87-5B3B-B392-BD59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

Santana-AP, 24 de setembro de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação de Santana-AP
Decreto nº 1.343/2021-PMS
CONTRATANTE

BD59

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.todoc.com.br/verificacao/7C87-5B3B-B392-BD59>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 530, 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alternativas para conservação, remanejamento, distribuição, devolução dos livros didáticos, bem como o desfazimento dos materiais didáticos e/ou de apoio irrecuperáveis ou desatualizados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Amapá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, visando o desenvolvimento do ser humano, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua aplicação para o trabalho;

CONSIDERANDO as diversidades culturais locais, demandando a garantia de oportunidades e a igualdade de condições para o acesso à permanência dos alunos nas escolas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

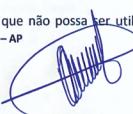
Art. 1º - Firmar normas para a conservação, remanejamento, distribuição, devolução dos livros didáticos, bem como o desfazimento dos materiais didáticos e/ou de apoio irrecuperáveis ou desatualizados, que estejam sob a guarda dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana, bem como o desfazimento daqueles tidos como irrecuperáveis ou fora do prazo da vigência que se encontrem acumulados nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio, impressos, digitais, magnéticos e de outros congêneres, existentes no PROLID – Divisão do Programa do Livro Didático, e nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, deverá observar o disposto na presente Portaria, considerando como bem patrimonial:

I – Irrecuperável: todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado para os fins a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

II – Desatualizado: todo material didático e/ou de apoio, cujos dados estejam desatualizados e que não acompanhem a evolução de sua área de especialização;

III – Inserível: todo material didático e/ou de apoio, que não possa ser utilizado Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

devido a sua exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares, e/ou molhados por ações climáticas como chuva;

Parágrafo Único – No caso de livros didáticos reutilizáveis, do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, a desatualização ocorrerá após o 4º ano de uso, por alunos e professores, conforme dispostos na legislação federal em vigor.

Art. 3º - Para os fins desta portaria, consideram-se os seguintes materiais didáticos e/ou de apoio:

I – Livro didático: todos os livros cedidos aos estudantes pelo Ministério da Educação – MEC/FNDE devem ser utilizados durante o ano letivo, com vigência de 4 (quatro) anos. Os exemplares considerados reutilizáveis, nos 03 (três) primeiros anos do ciclo de atendimento, devem ser devolvidos à escola para reutilização, e no quarto ano, serem doados aos alunos, enquanto que os livros dos Programa Criança Alfabetizada – PCA, do Governo do Estado do Amapá e do Programa Educar Pra Valer, são livros consumíveis, ou seja, é o livro que fica com o estudante após o seu uso.

II – Livro: publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

III – Documentos equiparados a livros:

- a) Fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
- b) Materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;
- c) Roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
- d) Álbuns para colorir, pintar, recortar ou armazenar;
- e) Atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
- f) Textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;
- g) Livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;
- h) Livros impressos no Sistema Braille.

IV – Material multimídia:

- Fitas VHS, disquetes, CD, DVD, softwares e outros.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO PARA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

Art. 4º – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Santana, através da Divisão do Programa do Livro Didático, armazenar e conservar os livros didáticos do Programa Criança Alfabetizada e do Programa Educar pra Valer, em espaço adequado e arejado até serem disponibilizados para escolas.

Parágrafo Único: Não é de responsabilidade da Divisão do Programa do Livro Didático, recolher das unidades escolares, livros desatualizados, irrecuperáveis e inservíveis.

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficando a sssim, a cargo da unidade escolar, o desfazimento destes materiais, conforme o regramento descrito nesta portaria.

Art. 5º - A escola tem papel fundamental em desenvolver ações de incentivo para a conservação e devolução dos livros, reutilizáveis, em boas condições ao final do ano letivo. Para isso, deve convocar os professores, alunos e toda a comunidade escolar para assumirem esse compromisso como o livro didático.

Parágrafo Único – Gestores juntamente com os professores e regentes de bibliotecas escolares devem organizar palestras sobre a importância da conservação e da devolução do livro didático.

Art. 6º - Cabe à escola detentora do material didático, recebido pelo PNLD e pela SEME, além de observar as normas constantes no Programa, elaborar resolução sobre as formas de conservação e de devolução dos livros pelos alunos, bem como definir restrições para aqueles que descumprirem as regras de uso por ela estabelecida, considerando sempre:

§1º - A garantia de acesso dos estudantes aos livros disponibilizados;
§2º - A necessidade de divulgar e esclarecer a comunidade escolar acerca das regras de uso adequado dos livros e da importância do compromisso de todos com a sua conservação e devolução;

§3º - A obrigação de incluir em seu projeto político pedagógico ações que estejam direcionadas para o uso, enquanto suporte pedagógico, a conservação e devolução dos livros;

§4º - A responsabilidade da gestão da escola em orientar, fiscalizar, manter organizado e adequadamente disponibilizado o acervo para a comunidade escolar;

Art. 7º - No final do ano letivo, o professor regente de biblioteca da escola deverá receber, separar e armazenar os livros devolvidos, organizando-os por ano e por componente curricular, em local adequado, não devendo acumular-los na biblioteca escolar, para entregá-los aos alunos na primeira semana de aula do ano seguinte.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS

Art. 8º - A distribuição de livros didáticos, acervos de dicionários, acervos de obras didáticas, acervos de obras pedagógicas e literárias do Programa Nacional do Livro Material Didático – PNLD, acervos de obras de referência, de literatura, de pesquisa, e outros materiais de apoio à prática educativa são executados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com a participação da Secretaria da Educação Básica – SEB, das secretarias estaduais, das secretarias municipais e do Distrito Federal, das escolas participantes e dos professores em regime de mútua cooperação. Esses são adquiridos com recursos públicos, constituindo-se, portanto, em bens públicos devendo ser assegurados sua distribuição, conservação e utilização, no âmbito local, pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as competências:

I - As escolas municipais devem observar as normas, bem como, promover ações para garantir a conservação e a devolução de livros didáticos reutilizáveis pelos estudantes, inclusive realizar campanhas de conscientização para a comunidade escolar, professores,

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estudantes, divulgando as normas de uso adequado aos livros;

II- As escolas municipais deverão criar e incluir ações no projeto político pedagógico que valorizem a conservação e a devolução dos livros didáticos, tais como: concursos literários, gincanas, oficinas pedagógicas, artes visuais, teatro e música, dentre outras.

III- A Secretaria Municipal de Educação criará o dia do encapamento do livro didático, no início do ano letivo, nas escolas da Rede de Ensino Municipal;

IV- A gestão da escola deverá realizar o controle de entrega e devolução dos livros reutilizáveis aos estudantes, durante o ano letivo, mediante termo de responsabilidade;

V- A gestão da escola deverá orientar e manter organizado os acervos para uso dos estudantes, dos professores e da comunidade escolar;

VI- Os livros didáticos deverão ser separados por anos e componentes curriculares, no final do ano letivo, o gestor da escola a receber os livros didáticos reutilizáveis devolvidos deverá organizá-los em espaço adequado, até a entrega aos estudantes e professores no início do próximo ano letivo, sem acumulá-los na biblioteca.

Parágrafo Único: Os livros didáticos do Programa Criança Alfabetiza e Educar Pra Valer, a entrega será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Santana, de acordo com o quantitativo de estudantes indicados no Sistema Proes.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO PARA O REMANEJAMENTO DOS LIVROS DIDÁTICOS

Art. 9º - A obrigação de remanejar livros didáticos é das redes de ensino e das escolas participantes do PNLD.

§1º - O remanejamento dever ser feito via sistema do PDDE Interativo, entre as escolas beneficiadas;

§2º - Compete ao gestor da escola acessar o PDDE (pddeinterativo.mec.gov.br) e, obrigatoriamente, ofertar os livros excedentes disponíveis ou que não estejam sendo utilizados, disponibilizando-os para as entidades onde ocorra falta de material.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO PARA O DESFAZIMENTO DOS LIVROS

Art.10º - O desfazimento dos livros didáticos, especificados nesta portaria, será realizado por meio de doação sem encargos, conforme descrito no art.º 12º e seus incisos, sendo vedado o recebimento de quaisquer benefícios como pagamento pelo ato de doação.

Art. 11º - O processo de desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio será executado mediante os seguintes procedimentos:

- Realização de levantamento dos materiais didáticos e/ou de apoio, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis;
- Preenchimento do anexo I que integra esta portaria;
- Assinatura do Termo de Doação;
- Assinatura do Termo de Compromisso

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 12º - respeitada a legislação em vigor, os materiais didáticos e/ou de apoio para fins de desfazimento poderão ser doados para:

- cooperativas de reciclagem e/ou associação de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitados;
- Instituições de caridades ou filantrópicas que prestem atendimento educacional;
- Bibliotecas comunitárias.

Art. 13º - No ano em que se realizar eleição municipal, estadual ou federal, a doação, de que trata o art. 10º desta portaria, deverá ser suspensa, por força do parágrafo 10 do art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, devendo ser retomada no ano subsequente.

Art. 14º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenadoria de Assuntos Educacionais, ouvindo, caso necessário, o Núcleo do Programa do Livro Didático da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMILTON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Dec. Nº1343/2021-GAB/PMS



Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXOS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO I	
UNIDADE ESCOLAR: DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO: MATERIAL ACUMULADO NA: ENDERECO: CIDADE: FONE: ()	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL RELAÇÃO DE DESFAZIMENTO (Descrever todas as especificações do material)
ITEM	QTD.
ASS. RESP. PELO DESFAZIMENTO	ASS. UNID. RECEPTORA
ASS. TESTEMUNHA	DATA

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
e-mail: seme.pms@gmail.com

PUBLICAÇÃO SEMASC

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOSSecretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2021 – SEMASC/PMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
003/2021 DE MANUTENÇÃO DE VÉHICULOS,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS
E A EMPRESA J & G SANTOS COMERCIO E SERVICO
LTDA-ME.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento de alteração na Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária com fundamento no art. 136, inc. IV DA Lei Federal nº 14.133/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários aos atendimentos do exercício financeiro de pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo do seguinte:

Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte
04.122.0001.2144.0000	3.3.90.30	01.500
04.122.0001.2144.0000	3.3.90.39	01.500
08.244.0017.2041.0000	3.3.90.30	02.669
08.244.0017.2041.0000	3.3.90.39	02.669

2 – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Santana - AP, 24 de Setembro de 2025.

Liliane Batista de Sousa
Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/PMS
Dec. nº 0039/2024-GAB/PMS

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, Bairro Paraisópolis
Santana - AP | CEP 68928-063
E-mail: semasc.cafl2021@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/c014-5f9f-ea83-393d> e informe o código c014-5f9f-ea83-393d



PUBLICAÇÃO SEMDUH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Sra. MARIA FRANCISCA GOMES, CPF: 229.363.862 - 68, com sede na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 458 – Bairro Área Comercial. Através do Licenciamento Urbanístico nº 715/2024 (1doc) – SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 03, Quadra nº 100, do Setor nº 12, localizado no logradouro denominado Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 458 – Bairro Área Comercial, o qual encontra-se em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatório dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 17 de setembro de 2025.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 2129/2024-GAB-PREF/PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraisópolis – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br



Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7B41-9EEF7-7FD9-139F> e informe o código 7B41-9EEF7-7FD9-139F

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias
atingidas pelas
fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!
96 99102-5331

Rua Salvador Diniz
Subsecretaria de meio ambiente

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Setembro
Ama
relo

Mês de valorização da
vida e de prevenção
ao suicídio.



Prefeitura de **SANTANA**

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS